

**BANCO JOHN DEERE S.A.**

CNPJ nº 91.884.981/0001-32 - NIRE 35.3.00443462

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2022 às 09:00hs**

**Data e Hora:** 29 de novembro de 2022, às 09h00. **Local:** A assembleia foi realizada de forma exclusivamente digital, por meio de videoconferência, considerando-se, portanto, realizada na sede do Banco John Deere S.A., localizado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteadó (SP-075), s/n, KM57,5. Prédio 1, 1º andar, Helvétia, CEP 13337-300 ("Banco"). **Convocação e Presença:** dispensada a convocação face à presença, via videoconferência, dos representantes da única acionista detentora da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Sr. **Alex Brauveres Ferreira**, Presidente; e Sra. **Fabiola da Silva Alves**, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) a realização pelo Banco da 1ª (primeira) emissão de Letras de Créditos do Agronegócio ("L.C.A."), no valor total de até 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Legislação vigente, mais especificamente da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.006, de 24 de março de 2022 ("Res. CMN nº. 5.006/22") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (ii) autorização expressa para que a Diretoria do Banco pratique todos e quaisquer atos, negocie as condições finais e tome todas e quaisquer providências e adote todas as medidas necessárias à: (a) formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata para a emissão das L.C.A., bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Distribuição de Letra de Crédito do Agronegócio – L.C.A. da 1ª (primeira) Emissão do Banco John Deere S.A. ("Contrato de Distribuição") e quaisquer outros instrumentos relacionados; (b) formalização e efetivação da contratação da(s) instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador" e/ou "Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder o "Coordenador Líder"), dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão das L.C.A., entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, bem como fixar-lhes honorários; (c) independentemente de qualquer aprovação, aditar os documentos da Oferta; e (d) ratificação de todos os atos já praticados com relação às deliberações acima. **Considerações Preliminares:** Preliminarmente, os representantes da única acionista, aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de maneira "digital" e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a reunião, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de plataforma eletrônica com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma da Lei 14.063 de 23 de setembro de 2020. **Deliberações:** Após debates sobre o tema, por unanimidade de votos fora deliberado: (i) a aprovação da emissão primária de Letras de Créditos do Agronegócio ("L.C.A."), com as características e condições definidas nos termos da Res. CMN nº. 5.006/22 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e quadro abaixo: **Valor Total:** Até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); **Prazo:** 2 anos; **Taxas:** Taxa de remuneração da L.C.A. partida: 105% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) ("Taxa DI"), Taxa média colocação: 99,75% da Taxa DI (\*); **Custo Indicativo:** 102,37% da Taxa DI (\*). (\*) Valor estimado, cuja fixação dependerá da receptividade do papel no mercado, podendo ser maior ou menor, e ficando a Diretoria autorizada a livremente fixar o valor final. **Liquidez:** Somente no vencimento. (ii) a autorização expressa para que a Diretoria do Banco pratique todos e quaisquer atos, negocie as condições finais e tome todas e quaisquer providências e adote todas as medidas necessárias à: (a) formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata para a emissão das L.C.A., bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando ao "Contrato de Distribuição de Letra de Crédito do Agronegócio – L.C.A." da 1ª (primeira) Emissão do Banco John Deere S.A. ("Contrato de Distribuição") e quaisquer outros instrumentos relacionados; (b) formalização e efetivação da contratação da(s) instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador" e/ou "Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder o "Coordenador Líder"), dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão das L.C.A., entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, bem como fixar-lhes honorários; (c) independentemente de qualquer aprovação, aditar os documentos da Oferta; e (d) ratificação de todos os atos já praticados com relação às deliberações acima. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário, conforme permitido pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. De acordo com a Lei nº 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, esta assembleia foi realizada de maneira "digital", com a assinatura dos participantes de forma eletrônica, sendo os votos, relativos às matérias acima, manifestados expressamente durante a assembleia. Indaiatuba-SP, 29 de novembro de 2022. **Mesa:** **Alex Brauveres Ferreira** - Presidente; **Fabiola da Silva Alves** - Secretária. **Acionista presente:** **JOHN DEERE BRASIL LTDA.:** P. **Antonio Julio Carrere** - P. **João Roberto Pontes Cardoso**. JUCESP nº 1.763/23-4 em 05.01.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>